

Agência
Goiana de
Defesa
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

Portaria 725/2021 - AGRODEFESA

Nomeia servidores para compor o Órgão Colegiado de Defesa Vegetal

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso das atribuições previstas no § 1º, art. 67 do Decreto estadual nº 6.295/2005, e alterações posteriores dada pelo Decreto estadual nº 7673/2019, que implementa a Lei estadual nº 14.245/2002, que instituiu a Defesa Vegetal no Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Órgão Colegiado de Defesa Vegetal:

I – Engenheiros Agrônomos:

- a) Regina Maria De Cesare Parmezan Toledo – titular;
- b) José de Souza Reis Filho – titular;
- c) Elíria Alves Teixeira – suplente;
- d) Celen Resende – suplente;

II – Jurídicos:

- a) Fabiana Eustáquio de Bastos Lopes – titular;
- b) Lindercília Pinheiro Silva, suplente.

§1º Nas faltas, ausências ou impedimentos eventuais, a Presidente do Órgão Colegiado será substituída pelo titular José de Souza Reis Filho, e este pelos suplentes na ordem indicada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 97/2019 (6439325).

JOSE ESSADO NETO
Presidente

SÉRGIO PAULO COELHO
Diretor de Defesa Agropecuária

AUGUSTO AMARAL ROCHA
Diretor de Gestão Integrada



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PAULO COELHO, Diretor (a)**, em 20/12/2021, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO AMARAL ROCHA, Diretor (a)**, em 20/12/2021, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 20/12/2021, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025195977** e o código CRC **0D06A961**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. 4ª Radial Praça Central, Viela, Qd. 60, Lt. 1 e 2 – Senhor Pedro Lindovico – Goiânia/GO
CEP: 74.830-130 Fone: (62) 3201-3530 – E-mail: presidencia@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 201900066002843



SEI 000025195977



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 08/2021

PROCESSO: Nº 202117647002871

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAPA.

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM.

DATA DE ABERTURA: 12/01/2022 às 09 horas, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **Retroescavadeiras de pneus, Motoniveladoras e Pás Carregadeiras**, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídos aos municípios goianos.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.agricultura.go.gov.br e na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, 21 de dezembro de 2021.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 274713

Secretaria de Estado da Retomada

Portaria 169/2021 - SER

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 40, II, da Constituição do Estado de Goiás, art. 56, III, da Lei nº 20.491/19, do art. 220, a Lei nº 20.756/20, a Lei nº 13.800/01, e o Decreto nº 9.572/19,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, Pessoas Físicas ou Jurídicas (PARF), responsável por apurações decorrentes de ajustes formalizados com base na Lei Nacional nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012, e correlatas, no âmbito desta Secretaria de Estado da Retomada, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 9.572/2019 e Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, composta pelos seguintes colaboradores:

I - Ítalo Thiago Silva CPF nº 002.382.241-44 cargo de Assistente Operacional - Social, na função de presidente;
II - Teófilo Alves Neves, CPF nº 017.450.581-76 cargo Técnico em Gestão Pública na função de membro; e
III - Letícia Fernandes Rezende, CPF nº 700.921.401-81, cargo de Gerente Administrativo Compras Governamentais, na função de substituta;

Art. 2º A comissão da Comissão integra o Sistema de Correções do Poder Executivo do Estado de Goiás (SISCOR/GO) e está subordinada tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE/GO), órgão central do sistema correcional.

Art. 3º Compete a designada Comissão:

I - executar, com base nas orientações do órgão central, as atividades de correção previstas na legislação vigente, exceto as de competência da Corregedoria-Geral e da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria;
II - atender as orientações emanadas do órgão central;
III - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correções do Poder Executivo do Estado de Goiás (SISCOR/GO), com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;
IV - prestar apoio ao órgão central do sistema para o pleno exercício da atividade de correção;
V - propor medidas ao órgão central para o aperfeiçoamento e a eficiência da atividade correcional; e
VI - na impossibilidade de atendimento do previsto no inciso VI deste artigo, encaminhar mensalmente ao órgão central dados consolidados e sistematizados relativos aos resultados dos

procedimentos correccionais e à aplicação das sanções respectivas.
Art. 4º Os membros da Comissão realizarão suas atividades, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMpra-SE e PUBlique-SE.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 274753

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº.	202100028001067	
2. Identificação do Termo.	Contrato nº 017/2021	
3. Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE RADIODIFUSÃO DE SONS (RÁDIO) E SISTEMAS AUXILIARES DE RADIOCOMUNICAÇÃO.	
4. Valor	Onde se lê: o preço ajustado para a prestação dos serviços ora contratado é de R\$ 208.335,00 (duzentos e oito mil trezentos e trinta e cinco reais). Leia-se: o preço ajustado para a prestação dos serviços ora contratado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 25.126.384/0001-14
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Eletrônica Bilibiano Ltda.
6. Vigência	Data do Início	Onde se lê: 10/12/2021 Leia-se: 13/12/2021
	Data do Fim	Onde se lê: 09/12/2022 Leia-se: 12/12/2021
7. Dotação Orçamentária	Dotação orçamentária n.º 2021.1261.012.04.122.4200.2.049.03 Fonte de Recurso 100 Natureza de despesa código 3.3.90.39.15 Nota de empenho nº 00045	
8. Data de Assinatura	13/12/2021	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 274672

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Portaria 725/2021 - AGRODEFESA

Nomeia servidores para compor o Órgão Colegiado de Defesa Vegetal.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições previstas no § 1º, art. 67 do Decreto estadual nº 6.295/2005, e alterações posteriores dada pelo Decreto estadual nº 7673/2012, que regulamenta a Lei estadual nº 14.245/2002, que instituiu a Defesa Vegetal no Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Órgão Colegiado de Defesa Vegetal:

I - Engenheiros Agrônomos:

- Regina Maria De Cesare Parmezan Toledo - titular;
- José de Souza Reis Filho - titular;
- Elíria Alves Teixeira - suplente;



d) Celen Resende- suplente;

II - Jurídicos:

a) Fabiana Baptista de Bastos Lopes - titular;

b) Linderclia Pacheco Silva, suplente.

§1º Nas faltas, ausências ou impedimentos eventuais, a Presidente do Órgão Colegiado será substituída pelo titular José de Souza Reis Filho, e este pelos suplentes na ordem indicada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 97/2019 (6439325).

José Essado Neto

Presidente

Sérgio Paulo Coelho

Diretor de Defesa Agropecuária

Augusto Amaral Rocha

Diretor de Gestão Integrada

Protocolo 274664

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Convênio nº 10/2021

Processo: nº 201900029003604.

Assunto: Convênio entre a AGR e o Município de Águas Lindas de Goiás.

O MUNICÍPIO de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada MUNICÍPIO, sediada na Área Especial nº 04 - AV 02 Setor 02 Águas Lindas de Goiás - GO - CEP 72.910-000 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI, e a AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, denominada AGR, sediada na Av. Goiás, 305 - Centro, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, com fundamento legal no art. 241 da Constituição Federal, art. 116 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, Lei Estadual nº 13.569 de 11 de novembro de 1999, lei Estadual nº 14.939 de 15 de setembro de 2004 e suas alterações, juntamente com a Decreto Municipal nº 1412 de 03 de Abril de 2019, resolvem celebrar o Convênio nº 10/2021, que tem por objeto a delegação pelo MUNICÍPIO à AGR das atribuições concernentes à regulação, controle e fiscalização da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, doravante denominado SERVIÇOS, conforme Plano Municipal - Saneamento Básico - PMSB, elaborado pelo município e de acordo com o contrato de programa firmado entre os PRESTADORES DE SERVIÇOS e o MUNICÍPIO.

A íntegra deste Convênio poderá ser acessado através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Marcelo Nunes de Oliveira

Conselheiro Presidente

Protocolo 274685

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0068/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/AUTUACAO_1640095893.pdf.

Protocolo 274660

AVISO DE NOVA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública, no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, a partir das 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 2021, para continuidade do **PREGÃO ELETRÔNICO 089 /2021**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLIPPING JORNALÍSTICO PARA MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DE CLIPPING ELETRÔNICO DIÁRIO, CONTENDO MATÉRIAS JORNALÍSTICAS REFERENTES À AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA) E RESPECTIVOS ASSUNTOS DE INTERESSE, VEICULADOS EM EMISSORAS DE RÁDIO, TV, MÍDIAS IMPRESSAS E DIGITAIS DO ESTADO DE GOIÁS**, relativo ao Processo nº 202100036012209.

Goiânia, 21 de dezembro de 2021.

Fadylla Caetano

Gerente de Licitação

Protocolo 274760

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº 80/2021-GOINFRA. PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 025/2017-PR-NEJUR, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR TRAVESSIA DE ADUTORA DE ÁGUA, NA RODOVIA GO-244, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE NOVO PLANALTO DO NORTE, NESTE ESTADO, COM EXTENSÃO DE 230 METROS. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSONÁRIA:** SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO. **OBJETO:** 1) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 025/2017-PR-NEJUR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM PRAZO CORRESPONDENTE À VIGÊNCIA DO AJUSTE DE DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO; 2) ESTABELECE A GRATUIDADE DA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PREVISTA NO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, NOS TERMOS DO ART. 18, § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 14.408/03. **PROCESSO Nº 202100036011665.**

Protocolo 274776

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 211/2021-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2016-PR-NJ, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIA, FASE II, LOTE 10, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA - ME. **DO OBJETO:** A REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 011/2016-PR-NJ, DEVIDO À VARIAÇÃO DOS VALORES DOS MATERIAIS BETUMINOSOS, CORRESPONDENTE ÀS MEDIÇÕES 68º A 70º, NO PERÍODO DE AGOSTO/2021 À OUTUBRO/2021, DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS CORRIGIDA (000025812874) E ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (000025812948), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES:** CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 138/2021-GOINFRA (000020520876) E EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AS PARTES ACORDAM EM REEQUILIBRAR O CONTRATO Nº 011/2016-PR-NJ, ORA ADITADO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. **DO VALOR:** R\$ 7.248.756,25 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1) 2021.3163.26.782.1041.2140.03, NATUREZA DE DESPESA Nº